



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliado a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

1.2. Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, para atender o município de Ribeirão Vermelho – Minas Gerais.

3. ÁREA REQUISITANTE

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEL |
|---|------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Tânia Aparecida Carriço Lima |
| Secretaria Municipal de Saúde | Vânia Cristina da Silva |
| Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social | Geraldo Salatiel Júnior |
| Secretaria Municipal de Administração e Fazenda | Juciara Ferreira Gomes |

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP acondicionado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas operacionais das unidades administrativas do Município, notadamente da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O referido insumo constitui material de consumo essencial para o desenvolvimento das atividades institucionais dessas pastas, sendo amplamente utilizado em cozinhas institucionais, unidades de atendimento ao público, espaços administrativos e demais ambientes em que se faz necessária fonte de energia para preparo de alimentos, aquecimento e execução de atividades correlatas indispensáveis ao funcionamento regular das repartições públicas.

4.2. A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, bem como da prestação dos serviços públicos oferecidos à população. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento de GLP é indispensável para a preparação da alimentação escolar destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, atividade que integra as políticas públicas educacionais e de segurança alimentar, contribuindo diretamente para a permanência e o adequado desenvolvimento dos estudantes nas unidades escolares. De igual modo, a Secretaria Municipal de Saúde depende da disponibilidade regular desse insumo para viabilizar o funcionamento de estruturas de apoio e de serviços complementares existentes em unidades de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

atendimento à população, garantindo condições adequadas para a execução das atividades relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

4.3. No que se refere à Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, o uso do gás liquefeito de petróleo é igualmente indispensável para a execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais, especialmente em unidades que realizam atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social. Já no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o insumo é utilizado em atividades de apoio administrativo e operacional que contribuem para a manutenção da estrutura organizacional do Município e para o funcionamento adequado dos serviços públicos de maneira geral.

4.4. A eventual ausência ou interrupção no fornecimento de GLP poderia comprometer significativamente a execução dessas atividades, gerando prejuízos diretos à prestação de serviços essenciais e ao atendimento da população, especialmente em áreas de elevada relevância social, como educação, saúde e assistência social. A interrupção do fornecimento, ainda que por curto período, poderia inviabilizar o preparo de refeições em unidades escolares, afetar rotinas operacionais em unidades de saúde ou prejudicar o desenvolvimento de atividades assistenciais voltadas à população, circunstâncias que evidenciam a relevância e a urgência da manutenção do abastecimento regular desse insumo.

4.5. Nesse contexto, a presente contratação encontra fundamento no planejamento das contratações públicas previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que dispõe o art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações pela Administração Pública, com vistas à adequada definição das demandas e à adoção de soluções que assegurem eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. Da mesma forma, o objeto da contratação enquadra-se como aquisição de bem de consumo necessário ao desempenho das atividades administrativas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da referida legislação, que trata dos serviços e fornecimentos contínuos para manutenção da atividade administrativa decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; (BRASIL, 2021, art. 6º, XV).

4.6. Considerando ainda a natureza essencial do fornecimento e o potencial impacto que eventual descontinuidade poderia causar à execução das atividades institucionais do Município, a Administração poderá adotar procedimento que permita o credenciamento ou a habilitação de múltiplos fornecedores aptos a fornecer o produto, desde que atendidas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e observados os requisitos técnicos, legais e regulatórios pertinentes. Tal possibilidade encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento de credenciamento como hipótese em que a Administração Pública convoca interessados para que, preenchidos os requisitos necessários, possam prestar serviços ou fornecer bens quando a natureza da demanda permitir a contratação simultânea de mais de um fornecedor.

4.7. A adoção dessa estratégia administrativa visa ampliar a capacidade de atendimento das demandas do Município e reduzir os riscos associados à dependência de um único fornecedor, circunstância que poderia ocasionar dificuldades logísticas, atrasos no abastecimento ou



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

interrupções no fornecimento em caso de eventual indisponibilidade operacional. A possibilidade de contar com mais de um fornecedor credenciado permite maior flexibilidade na gestão das demandas, garantindo que as secretarias municipais possam ser atendidas de maneira mais ágil e eficiente, sobretudo em situações emergenciais ou em períodos de aumento do consumo do insumo.

4.8. Além disso, a participação de múltiplos fornecedores no procedimento de credenciamento contribui para o fortalecimento dos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da continuidade do serviço público, que orientam a atuação da Administração Pública e se encontram consagrados na Constituição Federal e na legislação que rege as contratações públicas. Tal modelo permite a habilitação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração, bem como a contratação simultânea de diversos prestadores quando a natureza do objeto assim exigir, ampliando as alternativas disponíveis para o atendimento das demandas institucionais, proporcionando maior flexibilidade operacional e favorecendo a obtenção de condições adequadas de execução, com maior segurança e continuidade na prestação dos serviços.

4.9. O fornecimento do GLP deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pelas secretarias requisitantes, mediante solicitação formal da Administração, possibilitando melhor gestão dos estoques, controle de consumo e racionalização da utilização dos recursos públicos. Os botijões fornecido deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como demais regulamentações aplicáveis ao setor, assegurando que o produto disponibilizado à Administração esteja em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

4.10. Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais do Município e a adequada prestação dos serviços públicos nas áreas de educação, saúde, assistência social e administração. A adoção de solução que permita o fornecimento regular do insumo, com possibilidade de participação de múltiplos fornecedores aptos, contribui para fortalecer a gestão pública, reduzir riscos operacionais e garantir que as unidades administrativas disponham das condições necessárias para o pleno desenvolvimento de suas atividades e para o atendimento eficiente das necessidades da população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, para abastecimento das instalações públicas do município de Ribeirão Vermelho/MG.

- a) Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- b) Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
- c) Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.
- d) Possuir e fornecer todo o material necessário à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- e) Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

- f) Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- h) Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- i) Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I - O GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em várias lojas e revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas.
- II- O GLP não depende da infraestrutura elétrica, o que o torna uma fonte de energia confiável em áreas onde o fornecimento de eletricidade é inconsistente ou inexistente.
- III- As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.
- IV- Seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural.

6.2. Assim são as seguintes, as soluções de mercado:

a) Contratação de empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Vantagens:

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.
- Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.
- Variedade de opções
- Suporte técnico

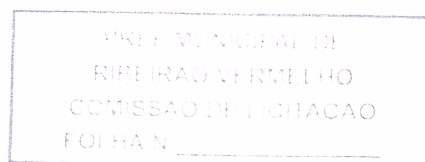
Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Possíveis variações de preço no mercado.
- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos.

b) Instalação de sistema de gás natural:

Vantagens:

- Menor impacto ambiental em comparação com combustíveis tradicionais.
- Custo mais estável e previsível a longo prazo.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

- Possibilidade de obter descontos fiscais ou incentivos governamentais.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto na instalação da infraestrutura necessária.
- Dependência de fornecedores específicos de gás natural.
- Possíveis restrições regulatórias ou legislativas.

c) **Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP na sede da Prefeitura:**

Vantagens:

- Controle direto: o que pode ser crucial em situações de emergência ou necessidade imediata.
- Acesso conveniente
- Redução de custos logísticos
- Segurança e conformidade
- Resposta rápida a emergências.

Desvantagens:

- Para execução do projeto demandaria tempo
- Treinamento apropriado para os funcionários que irão ficar responsáveis pelo armazenamento e distribuição;
- Os custos com a construção, treinamento e estruturação para o armazenamento dos cilindros.

Após a análise dos aspectos positivos e das limitações de cada alternativa apresentada, torna-se necessário avaliar a realidade específica do Município de Ribeirão Vermelho/MG, levando em consideração fatores como a disponibilidade orçamentária, a infraestrutura já existente, as diretrizes das políticas públicas municipais, as características geográficas e logísticas do município, bem como eventuais metas relacionadas à sustentabilidade. Dessa forma, a definição da solução mais adequada deverá observar a compatibilidade entre esses elementos e as necessidades da Administração Municipal, buscando sempre a alternativa que melhor atenda ao interesse público e aos objetivos institucionais da Prefeitura.

6.3. Análise das soluções existentes

De acordo com levantamento de mercado efetuado, considerando a demanda administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha.

6.4. Conclusão

De acordo com levantamento de mercado realizado, considerando a demanda administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como a alternativa mais viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, especialmente considerando o pequeno porte do Município, o que torna recomendável a adoção de uma solução prática, eficiente e de fácil gestão para atender às necessidades das unidades administrativas.

6.4.1. Entre as alternativas que não se mostram viáveis no momento podemos citar:

6.4.1.1. **Fogões elétricos:** A eficiência energética dos fogões elétricos pode variar conforme o modelo e a tecnologia utilizada. Em muitos casos, o consumo de energia elétrica tende a ser



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

maior que o de equipamentos que utilizam GLP. Qualquer mudança nesse sentido exigiria uma revisão detalhada das aquisições pela área responsável;

6.4.1.2. **Gás natural:** O fornecimento de gás natural depende da região e da infraestrutura local. No estado de Minas Gerais, o acesso ao gás natural é restrito, o que limita sua utilização para atender às necessidades descritas neste ETP;

6.4.1.3. **Biogás:** O biogás, como fonte de energia renovável obtida a partir de resíduos orgânicos, apresenta vantagens ambientais, mas também desafios. Entre eles estão a disponibilidade limitada, a necessidade de investimentos em infraestrutura e a complexidade operacional para uso em larga escala;

6.4.1.4. **Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP:** A construção de instalações específicas para armazenamento e distribuição de recipientes de GLP pode melhorar o fornecimento de energia e gerar impactos positivos no desenvolvimento local. Contudo, há desafios significativos, como custos elevados, exigências regulatórias e necessidade de aceitação da comunidade.

6.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar a solução mais adequada, considerando critérios de eficácia, eficiência, efetividade e viabilidade econômica, de modo a atender de forma completa as necessidades que motivaram a demanda.

7.2. O GLP se apresenta como uma alternativa prática e segura para cozinhas, devido à sua facilidade de armazenamento e manuseio. Por ser um combustível limpo, proporciona operações mais eficientes e econômicas na preparação de alimentos.

7.3. A contratação de empresa especializada para fornecer GLP possibilita à Prefeitura de Ribeirão Vermelho contar com entregas regulares, programadas conforme a demanda. Essa organização reduz o risco de interrupções no abastecimento, garantindo o funcionamento contínuo das cozinhas das unidades públicas.

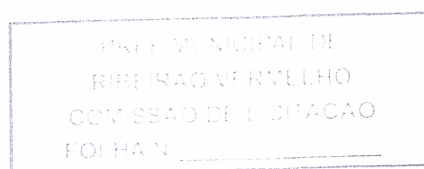
7.4. O GLP é uma opção de energia mais limpa e sustentável em comparação a outros combustíveis, contribuindo para a redução de emissões de poluentes e promovendo a preservação ambiental.

7.5. O fornecimento parcelado, com base em autorizações de entrega, apresenta vantagens qualitativas e financeiras, evitando problemas de armazenamento e minimizando impactos sobre o fluxo de caixa. A aquisição integral poderia gerar dificuldades logísticas e aumento de custos.

7.6. Os itens previstos estão de acordo com padrões de mercado e destinam-se ao uso das diversas secretarias municipais, atendendo às exigências técnicas necessárias.

7.7. Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, é a solução mais indicada para atender às demandas energéticas da Prefeitura de Ribeirão Vermelho, garantindo eficiência operacional, segurança, qualidade e sustentabilidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|------|--|---------|-----|
| 1 | Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - GLP Botijão 13kg Uso: Doméstico | UNIDADE | 300 |

8.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos. Sendo assim, a estimativa demonstrada no quadro acima foi baseada para suprimir as necessidades dos próximos 12 (doze) meses.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

9.2. O preço estimado por item foi calculado pela média de valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderando-se aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a refletir fielmente os preços praticados no mercado, sendo a coleta realizada por meio de solicitação de orçamento via e-mail a distribuidores e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (BRASIL, 2021, art. 40, V, alínea b).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

12.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026 pelo Município de Ribeirão Vermelho/MG.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Impactos Ambientais: A queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nitroso (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e intensificando mudanças climáticas.

13.1.1. Poluição do ar interno: A combustão do GLP em ambientes fechados pode gerar poluentes como CO₂, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Esses poluentes afetam a qualidade do ar, sobretudo em locais com ventilação insuficiente;

13.1.2. Risco de vazamentos e explosões: Problemas técnicos, falhas nas instalações ou uso



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

inadequado de equipamentos podem causar vazamentos de GLP, representando risco de incêndios, explosões e acidentes graves;

13.1.3. Dependência de combustíveis fósseis: Por ser derivado do petróleo, um recurso não renovável, o GLP reforça a dependência de combustíveis fósseis, aumentando a pressão sobre recursos limitados e a emissão de gases de efeito estufa;

13.1.4. Descarte inadequado de botijões: O descarte incorreto de botijões pode contaminar solo e água, gerando impactos ambientais significativos;

13.1.5. Riscos de manuseio inadequado: Armazenamento incorreto ou uso impróprio do GLP pode causar acidentes pessoais, incluindo queimaduras, intoxicações ou explosões.

13.2. Medidas de tratamento:

13.2.1. Eficiência energética e práticas sustentáveis: Incentivar o uso consciente do GLP, promovendo economia de energia; adotar equipamentos mais eficientes, como fogões de baixo consumo, reduzindo o impacto ambiental;

13.2.2. Ventilação de áreas internas: Garantir circulação adequada de ar em ambientes onde o GLP é utilizado, mantendo janelas e portas abertas quando possível; realizar manutenção regular dos equipamentos de combustão para evitar emissões excessivas de gases;

13.2.3. Inspeção dos equipamentos: Executar inspeções periódicas nas instalações de gás para identificar e corrigir vazamentos rapidamente; treinar os usuários para manuseio seguro, incluindo verificação de vazamentos, operação correta de válvulas e armazenamento adequado dos botijões.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Assegurar que a Prefeitura de Ribeirão Vermelho/MG mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento.

14.2. Com a contratação da empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo (GLP), o Município de Ribeirão Vermelho terá uma redução significativa nos custos com combustível. Isso ocorre porque o GLP é mais econômico em comparação com outras fontes de energia utilizadas no preparo de alimentos que necessitam de processo de cozimento.

14.3. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município.

14.4. Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das secretarias do município.

14.5. Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão dos órgãos públicos municipais e contribuindo para um funcionamento mais eficiente das instalações públicas.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Elaborar termo de referência detalhado, com especificações técnicas precisas do produto a ser fornecido;

15.2. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

procedimentos de acompanhamento e controle do fornecimento de GLP;

15.3. Estabelecer critérios e indicadores de desempenho para avaliação da qualidade do serviço prestado pelo fornecedor de GLP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Justificativa da Viabilidade:

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

17. RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Juciara Ferreira Gomes

Secretaria Municipal de Ação Social

Geraldo Salatiel Júnior

Secretaria Municipal de Educação

Tânia Aparecida Carriço Lima

Secretaria Municipal de Saúde

Vânia Cristina da Silva

Ribeirão Vermelho/MG, 06 de fevereiro de 2026.


Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Juciara Ferreira Gomes